

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Guaratinguetá, 03 de agosto de 2017.

Ofício C-nº 131/2017

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 045/2017.

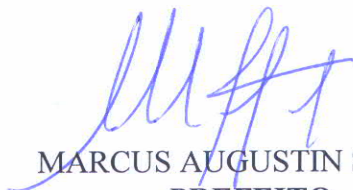
*Proc 2146/2016*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal formula o presente para submeter à apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei Executivo n.º 045/2017, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

O presente Projeto de Lei visa em tratar da suplementação para reserva orçamentária referente a Terceirização de Pronto Socorro Municipal e serviços prestados pela Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
**PREFEITO**

DIÁRIO MUNICIPAL GUARATINGUETÁ 04/08/2017 15:28 00000318

A Sua Excelência o Senhor  
**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Guaratinguetá/SP



**PROJETO DE LEI  
EXECUTIVO Nº 045/2017**

Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Adicional Suplementar no  
Orçamento vigente.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, à favor da Secretaria abaixo discriminada, para suplementar as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária:	02.12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora:	02.12.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0103.2014.3390.39.00	R\$ 426.696,00
Total de Suplementação R\$ 426.696,00	

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

Unidade Orçamentária:	02.12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora:	02.12.01 – Secretaria e Dependências
10.301.0101.1001.4490.51.00	R\$ 5.000,00
10.301.0101.1001.4490.52.00	R\$ 5.000,00
10.301.0101.1002.4490.51.00	R\$ 10.000,00
10.301.0109.2039.3390.14.00	R\$ 2.000,00
10.301.0109.2039.4490.52.00	R\$ 5.000,00
Unidade Executora:	02.12.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0101.2002.3390.30.00	R\$ 5.000,00
10.301.0101.2002.3390.30.00	R\$ 8.000,00
10.301.0101.2002.3390.36.00	R\$ 5.000,00
10.301.0101.2004.3390.30.00	R\$ 5.000,00
10.301.0101.2004.3390.39.00	R\$ 5.000,00
10.301.0102.2007.4490.52.00	R\$ 5.000,00
10.301.0109.2382.4490.52.00	R\$ 5.000,00
10.302.0103.2012.4490.52.00	R\$ 1.000,00
10.302.0103.2012.4490.52.00	R\$ 1.000,00
10.302.0103.2014.3390.36.00	R\$ 5.000,00
10.302.0103.2443.3390.36.00	R\$ 53.696,00
10.305.0105.2023.3390.30.00	R\$ 1.000,00
10.305.0105.2023.4490.52.00	R\$ 300.000,00
Total de Anulação R\$ 426.696,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## **MEMORANDO Nº 64/2017 - JUR**

Data: 07/08/2017

De: Taciane Garcia Florindo – Diretora Jurídica

Para: Marcelo Caetano Valladares Coutinho – Presidente da Câmara

Ref.: *Projeto de Lei Executivo nº 045/2017*

---

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto supra autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.

**O Projeto em questão preenche os requisitos previstos no artigo 153, III e IV, do Regimento Interno.**

**Taciane Garcia Florindo  
Diretora Jurídica**